


## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO HORTOPREV

1 No dia 27 de outubro de 2022, às 08h30 horas, reuniram-se os membros do Comitê  
2 de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Hortolândia,  
3 **extraordinariamente** a pedido do Diretor Superintendente do HORTOPREV, os  
4 membros Sr. **Leonardo Dell Antonio Facchini** - representante do HORTOPREV, o  
5 Sr. **Jefferson Ribeiro de Freitas** – representante do HORTOPREV, o Sr. **Hélio**  
6 **Soares de Oliveira** - representante da Secretaria Municipal de Finanças e o Sr.  
7 **Cristiano Rezende Penha** - representante da Secretaria Municipal de Finanças,  
8 nomeados pela **Portaria nº 018/2022**. A reunião ocorreu na sede do Hortoprev em  
9 sua sala de reuniões, na Rua Alda Lourenço Francisco, nº 160, Remanso Campineiro,  
10 Hortolândia/SP. Também se fez presente os senhores Antonio Agnelo Bonadio  
11 (Diretor Superintendente) e a Sra. Cristiana Gomes Vieira (Assessora da  
12 Superintendência). O comitê deu abertura aos trabalhos da reunião com verificação  
13 de quórum suficiente para instalação e deliberação e leitura da pauta, cujas  
14 discussões ocorreram na seguinte ordem: **1) Proposta de investimento do fundo**  
15 **RIO BRAVO PROTEÇÃO BOLSA AMERICANA II FIM**: Com a abertura da reunião,  
16 o comitê tomou ciência de proposta de alocação do fundo RIO BRAVO PROTEÇÃO  
17 BOLSA AMERICANA II FIM, que teve sua apresentação formal pelos distribuidores  
18 PRIVATIZA AAI em 21 de outubro de 2022 aos membros da diretoria, membros deste  
19 comitê, membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração. Por solicitação de  
20 membros do Conselho de Administração naquela reunião, requereu-se o andamento  
21 normal do processo com análises e credenciamentos internos e análises pelo comitê  
22 de investimentos sobre tal fundo. Em resumo, constatou-se que o fundo consiste em  
23 operações com derivativos no mercado de opções americano com carência de 31  
24 meses a partir do início da operação, com cenários de retornos mínimos de 10% no  
25 período, acrescidos do resultado do S&P 500 em módulo (seja positivo ou negativo)  
26 no fechamento da operação, com barreiras de alta em 50% e de baixa em -30% do  
27 S&P 500, sendo que ao atingir as barreiras o fundo provê resultados de 14%  
28 adicionais aos 10% fixos. Tal regramento ainda não existe em documento formal, pois  
29 a operação ainda não foi encerrada, e como bem coloca a consultoria financeira LDB  
30 em seu parecer, o regramento pode sofrer alterações até o fechamento da operação.  
31 O membro Leonardo registrou que em análise realizada em processo administrativo



32 deste instituto indicou que o fundo não se mostra aderente à política de investimentos  
33 traçada em diversos critérios estabelecidos como mínimos pela referida política e  
34 também quanto na natureza do investimento em si. Em análise de credenciamento, o  
35 gestor do fundo também não apresentou volume de gestão mínimo estabelecido em  
36 política de investimentos para ingresso como agente credenciado de produtos  
37 estruturados. Ressaltou que para o investimento de fato ocorrer, a política de  
38 investimentos do instituto requer que o processo decisório seja revestido de fortes  
39 fundamentações técnicas e justificativas. Em adição, completou que, devido ao  
40 tamanho do instituto e ao tamanho do fundo projetado, crê que o produto terá impacto  
41 pequeno na meta atuarial futura da autarquia. Complementarmente, este membro  
42 realizou breve análise verificando se o retorno projetado do fundo se mostra  
43 interessante para a carteira no período. Para tanto, observou as taxas indicativas  
44 ANBIMA da LTN (título público federal pré-fixado, já que o fundo também faz uso de  
45 instrumentos pré-fixados e que potencialmente esse seria o alvo de resgate para  
46 aplicação no fundo) de 2025 (ano onde se projeta encerrar os 31 meses de carência  
47 do fundo em questão) dos últimos dias e constatou que estão em 11,83%. Tal taxa  
48 desta LTN no período de 31 meses traria retorno de 33,50%, caso se mantivesse o  
49 título até o final (hipótese aceitável já que o fundo em tela possui carência). O fundo  
50 em questão, por trazer o rendimento de 10% fixos, para atingir o mesmo resultado da  
51 LTN teria que refletir um comportamento do S&P 500 maior que 23,50% ou menor que  
52 -23,50% no período. Ressaltou que caso o fundo atingisse as barreiras de alta ou  
53 baixa os resultados seriam inferiores ao de se alocar em uma LTN. Em continuidade,  
54 notou que ao se observar historicamente os dados do S&P 500 (desde 1970), o   
55 indicador teve um resultado de +23,50% ou -23,50% no acumulado, sem ultrapassar  
56 as barreiras de alta e baixa impostas, em 43,26% das vezes apenas. Ou seja, a  
57 chance de que tal resultado favorável não ocorra é maior do que a que se ocorra  
58 (considerando a perspectiva histórica). Neste sentido, ressaltou que ao investir em  
59 uma LTN de 2025 a chance de obter 33,50% de retorno é de 100% (lembrando que  
60 este é um título público de baixíssimo risco), enquanto que neste fundo a probabilidade  
61 de se obter retorno superior ao da LTN é de apenas 43,26% (considerando a  
62 retrospectiva histórica) - com risco maior que o risco soberano, uma vez que tal fundo  
63 possui derivativos e contém risco de contraparte com agentes privados. Por fim, após  
64 a exploração destes indicadores em planilha a todos os presentes, concluiu que  
65 acredita que tal fundo, além de não cumprir com critérios da política de investimentos,

66 não traz ao instituto relação de risco e retorno ao menos superior ao de uma LTN de  
67 mesmo prazo para aplicação que justificasse ou que trouxesse as fortes  
68 fundamentações exigidas no documento norteador dos investimentos da autarquia.  
69 Assim sendo, considera que tal produto não deve integrar a carteira de ativos do  
70 instituto. Os demais membros do comitê e presentes, após avaliar os números,  
71 concordaram com a análise feita acima, corroborando com seu posicionamento.  
72 Assim sendo, nenhuma ação foi recomendada sobre o fundo em questão. Nada mais  
73 havendo a tratar, encerra-se então a reunião, saem todos os presentes as 10h30, e  
74 eu, Leonardo Dell Antonio Facchini que redigi esta ata, firmo-a em conjunto com os  
75 demais.

Comitê de Investimentos:

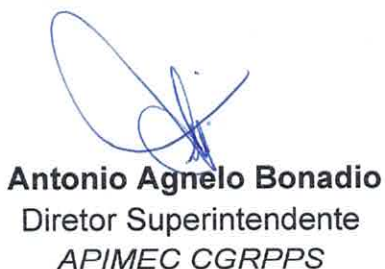
  
**Leonardo Dell Antonio Facchini**  
Comitê de Investimentos - Hortoprev  
CP RPPS CGINV III

  
**Jefferson Ribeiro de Freitas**  
Comitê de Investimentos - Hortoprev  
APIMEC CGRPPS

  
**Hélio Soares de Oliveira**  
Comitê de Investimentos – PMH/SMF  
APIMEC CGRPPS

  
**Cristiano Rezende Penha**  
Comitê de Investimentos – PMH/SMF  
APIMEC CGRPPS

Demais Convidados Presentes:

  
**Antonio Agnelo Bonadio**  
Diretor Superintendente  
APIMEC CGRPPS

